

EDITAL Nº 1/2019

Sob proposta da Comissão Científica do Mestrado em Ensino de Geografia, o Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa e o Diretor do Instituto de Educação procedem à publicação do Edital relativo à abertura da 1.ª fase de candidaturas a este Mestrado para o ano letivo de 2019/2020, de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

1. Vagas

São abertas **15 vagas** para o Mestrado em Ensino de Geografia no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

2. Requisitos de admissão

2.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário os candidatos que cumpram uma das seguintes condições:

- a) ser titular de grau de licenciado ou equivalente portadores de 120 créditos em Geografia;
- b) ser titular de grau de licenciado ou equivalente que tenham obtido pelo menos 75% dos créditos em Geografia;
- c) ser titular de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas identificadas nas alíneas a) e b).
- d) ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelos Conselhos Científicos do IGOT e do IE.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado.

2.3. É ainda condição de ingresso a aprovação i) numa prova escrita de língua portuguesa, a realizar anualmente, com validade por dois anos letivos consecutivos e ii) numa entrevista oral, que evidenciem o domínio da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (nº 1 do Artigo 17º do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio). A aprovação nestas provas é válida para dois anos letivos consecutivos.

2.4. Podem candidatar-se condicionalmente os candidatos que, no momento de apresentação da sua candidatura, ainda estejam na fase final de conclusão da licenciatura, devendo realizar a prova escrita de português a que se refere o ponto 4.1.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura será efetuada online, no portal Fénix, através do sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. (www.ie.ulisboa.pt)

3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- i. Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
- ii. Comprovativo do Número de Identificação Fiscal (Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária ou outro documento idóneo);
- iii. Certidão de grau de licenciado ou de grau académico equivalente*;
- iv. Currículo académico, científico e/ou profissional, com cópias dos documentos a que faz referência;
- v. Carta de motivação à frequência do curso, com indicação do domínio a investigar e dos objetivos gerais a alcançar;
- vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes.

* Se o curso tiver sido realizado fora da União Europeia os certificados/diplomas devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idiomas.

3.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não selecionado.

4. Critérios de seleção e de seriação

4.1. Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos é efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados os seguintes critérios:

- a) classificação do grau académico (licenciatura ou equivalente) de que são titulares, se estiver indicada na escala de 0-20 ou classificação do grau académico, nos termos da escala europeia de comparabilidade (Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), se se revelar mais adequado, pontuada de 0 a 20;
- b) apreciação do currículo académico, científico e/ou profissional, pontuado de 0 a 20;
- c) a classificação da prova de Português;
- d) classificação de uma entrevista realizada aos candidatos pela Comissão Científica do Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, pontuada de 0 a 20;

4.2. Os candidatos serão seriados de acordo com uma média ponderada da pontuação obtida nas alíneas a) a d) do ponto 1.

4.3. Em caso de igualdade da pontuação obtida em 3, é tida em consideração a carta de candidatura e a entrevista.

- 4.4. A realização da prova de Português e a entrevista são de carácter obrigatório.
- 4.5. No caso do número de candidatos não exceder o número de vagas, e todos reunirem condições para a frequência do ciclo de estudos, não é necessário proceder à seriação.

5. Prazos

- 5.1. Candidatura: 10 de maio a 23 de junho de 2019.
- 5.2. Prova de Português: 28 de junho de 2019, às 17,00h.
- 5.3. Afixação de resultados e marcação das entrevistas: 12 de julho de 2019.
- 5.4. Afixação das listagens provisórias de resultados: 19 de julho de 2019.
- 5.5. Prazo para reclamações: Até 26 de julho de 2019.
- 5.6. Afixação de resultados finais: 31 de julho de 2019.
- 5.7. Matrícula e inscrição: de 26 de agosto a 6 de setembro de 2019.
- 5.8. Início das atividades académicas: A definir.

6. Propinas

- 6.1. O valor da propina para 2019/20 foi fixado em 1063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos)
- 6.2. A propina será paga integralmente ou em prestações, através do Multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

7. Disposições finais

- 7.1. Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.
- 7.2. Caso o mestrado não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa e Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 03 de maio de 2019

O Presidente do IGOT-ULisboa



(Prof. José Manuel Simões)

O Diretor do IE-ULisboa



(Prof. Luís Miguel Carvalho)

